

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A43CA249

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 407

AUTO DE INFRAÇÃO nº 407

No dia 03/07/2023, constatei que **NEIDA NUNES DE CASTRO** cadastrada(o) no **CPF/CNPJ** sob o nº **066.217.671-53** residente/situada na rua/Avenida **RUA ARTUR BOTELHO Nº: 970**, bairro **CENTRO**, CEP **38740-062**, no município de **PATROCÍNIO-MG**, por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 24/05/2023 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade que está localizado na Rua/Avenida **IPES, SN** sob o cadastro de setor **32 quadra 86 lote(s) 212** e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 1155.
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FEAFF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
036/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023 - O Sr. **Jovino Jardim Freitas Souza** – Pregoeiro, resolve **RETIFICA** o item nº 01 conforme descrição: **CAMINHÃO BASCULANTE TOCO ATÉ 8.000 KG** – aceitação de veículo com ano fabricação a partir de **1995**, presentes no Anexo I – Termo de Referência Anexo II – Modelo de Proposta do Edital, análise e identificação de erro de digitação. **DATA DA ABERTURA** da sessão: **12/09/2023 - HORA: 09h 00min**. As demais informações presentes em edital e anexos permanecem inalteradas.

Pedra Azul/MG 28/08/2023.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:927E4F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023 – objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES,**

FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE. O Sr. **Jovino Jardim Freitas Souza** – Pregoeiro, resolve **RETIFICAR** o edital do certame licitatório após análise das impugnações ao **PREGÃO PRESENCIAL**. É realizada a exclusão dos Itens de nºs 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 161 presentes em **TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E MODELO DE PROPOSTA (ANEXO II)**. **Onde se lê: 3 – DA ABERTURA: DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 - HORA: 09h 00min. Leia se: DATA DA ABERTURA: 13/09/2023 - HORA: 09h 00min.** As demais informações presentes em extrato de publicação e edital de Pregão, permanecem inalteradas no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php.

Pedra Azul, 28/08/2023.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:2E684A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2023 – O Sr. **Ricardo Lucas Makê Costa** – Presidente da **CPL** – informa que na publicação do dia 19/08/2023, Diário dos Municípios Mineiros, página 08. **Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 095/2023. Leia se: PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 094/2023.** As demais informações presentes em extrato de publicação e edital permanecem inalteradas.

Pedra Azul, 28/08/2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ED6B7242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.717/ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3.027/2007,
PARA MAJORAR A MULTA IMPOSTA POR MAUS-TRATOS
AOS ANIMAIS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.717/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº
03/2023

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007, para majorar a multa imposta por maus-tratos aos animais.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 136, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescida de parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 136.

Parágrafo único. Na infração do disposto no *caput* deste artigo, será imposta multa no valor correspondente a 100 (cem) até 700 (setecentos) UFPN's, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades em âmbito civil e criminal.

Art. 2º O art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 138. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa no valor correspondente a 5 (cinco) até 100 (cem) UFPN's, ressalvado o disposto no art. 136 desta Lei.

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.808, de 03.12.2013, revogados seus §§ 1º e 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Executivo deverá adotar medidas para a concretização da proteção disposta no parágrafo único do art. 1º desta Lei, notadamente mediante:

- I – promoção de eventos, palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas na rede municipal de ensino;
- II – Vetado